



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício Nº 037/SMS-GAB
Água Azul do Norte – PA, 29 de Janeiro de 2020.

Ilmo. Senhor
ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal

Ilustríssimo Senhor Secretário;

Cumprimentando-o com as deferências de estilo, como de praxe, sirvo-me do presente expediente para encaminhar a Vossa Senhoria, a relação de **MEDICAMENTOS** a serem utilizados no **PROTOCOLO DE MANEJO CLÍNICO PARA PACIENTES POSITIVOS PARA COVID-19** e, solicito que seja providenciado o mais breve possível, as tramitações para procedimento de Dispensa de Licitação, conforme **LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pela pandemia de 2019, **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2020/TCMPA**, de 27 de maio de 2020 e Instrução Normativa de nº 017/2020, datado de 25 de novembro de 2020.

Dessa forma, solicitamos a aquisição de DEXAMETASONA 10 MG, OMEPRAZOL 40 MG, UNIZINCO 40 MG, DIPIRONA 500 MG, AZITROMICINA 500 MG, PREDNISOLONA 20 MG, CLOROQUINA 450 MG e IVERMECTINA 6 MG.

Justifica-se à aquisição desses medicamentos para que sejam utilizados no enfrentamento da pandemia causada pelo Novo CORONAVÍRUS – COVID-19, a fim de auxiliar no tratamento de pacientes acometidos pela referida doença.

Vale ressaltar que o ano de 2021 iniciou-se com o agravamento da pandemia e conseqüentemente, com a elevação da curva de contaminação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Somente no interstício de tempo de 01 a 28 de janeiro do ano em curso já totalizaram 101 (cento e um) pessoas positivas para COVID-19. Dessa forma, torna-se urgente a necessidade de aquisição do elenco de fármacos utilizados no tratamento.

A Unidade de Atendimento à Urgência e Emergência da COVID-19 realizará a dispensação dos referidos medicamentos em acordo com os protocolos estabelecidos pelos órgãos competentes, protocolo de manejo clínico elaborado pelo município e, também de acordo com a conduta médica.

Vale ressaltar que segue em anexo a relação de itens a serem adquiridos conforme justificativas supramencionadas.

Sem mais para o momento, reitero votos de estimas e considerações por Vossa Senhoria.

Respeitosamente,

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



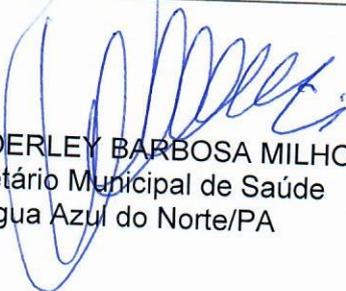
REQUISIÇÃO DE MATERIAL

DATA: 29/01/2021

SECRETARIA: SECRETÁRIA DE SAÚDE

Local de Aplicação:
RECURSO COVID-19

| QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO DE MATERIAL |
|------------|------------|-----------------------|
| 2.500 | COMPRIMIDO | DEXAMETASONA 10 MG |
| 2.000 | COMPRIMIDO | OMEPRAZOL 40 MG |
| 2.800 | COMPRIMIDO | UNIZINCO 40 MG |
| 2.000 | COMPRIMIDO | DIPIRONA 500 MG |
| 1.000 | COMPRIMIDO | AZITROMICINA 500 MG |
| 1.200 | COMPRIMIDO | CLOROQUINA 450 MG |
| 800 | COMPRIMIDO | IVERMECTINA 6 MG |


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Água Azul do Norte/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO nº. 050/2021 - GAB, de 14 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (**COVID-19**);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 800 de 31 de maio de 2020, republicado em 28/12/2020, emitido pelo Governo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 029/2021 que reconhece situação de emergência administrativa no Município de Água Azul do Norte, provocada por atos da gestão anterior;

CONSIDERANDO o aumento exponencial de casos confirmados em decorrência do novo Coronavírus (**COVID-19**) no município de Água Azul do Norte-PA;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras para evitar a transmissão comunitária do novo Coronavírus (**COVID-19**), durante o período de vigência desse decreto;

I – Para desempenho das atividades em repartições públicas e privadas;

II – Para acesso aos estabelecimentos comerciais de modo geral inclusive aqueles considerados essenciais;

III – Para uso de Taxi, mototáxi ou qualquer outro transporte compartilhado de passageiros;

IV – Para o deslocamento urbano em toda área deste município.

§ 1º. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e artigo 330 do código penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do poder de polícia e multa.

§ 2º. Ficam os órgãos responsáveis pela fiscalização do município, autorizados a aplicar sanções ao descumprimento de determinações deste decreto, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

Av. Lago Azul, s/n – Centro – CEP: 68533-000

CNPJ 34.671.057/0001-34

Contato Tel.: 94- 99196.8485 – 99114.2781

e-mail: gabinetedoprefeito.aguaazul@gmail.com

Água Azul do Norte - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
DECRETO DO PREFEITO



I - Advertência;

II – Multa de 200 (duzentos) UFR (Unidade Fiscal de Referência do Município);

III – Multa de 100 (cem) UFR para pessoas físicas e pessoas jurídicas enquadradas na categoria de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP's);

Art. 2º. A Secretaria municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA, deverá publicar protocolo de atendimento para pacientes que apresentem suspeita de contágio da COVID – 19, respeitando-se as competências do ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Secretária de Estado de Saúde Pública do estado do Pará (SESPA).

Art. 3º. Fica suspenso até o dia 31 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado, o atendimento presencial ao público em todas as repartições públicas, com exceção aos serviços essenciais ou quando este puder ser mantido por meio eletrônico.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, fica estabelecido o serviço interno no âmbito da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, com exceção daqueles que essencialmente são desenvolvidos externamente.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 14 de janeiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:649EC42D

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:EC5D3A75

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2021**

NOMEIA PARA O CARGO DE COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. WERICA MOTA DA SILVA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 10105319-30 SSP/BA e do CPF nº 003.214.495-41, para exercer o cargo de Coordenadora da Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 14 de janeiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:47363CFE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2021**

NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA TITULAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ÁGUA AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 36 da Lei nº 483/2018 de 16 de Abril de 2021 decreta:

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. Luciene Aparecida Silva Ribeiro, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4224829 PC/PA e do CPF nº 749.119.702-78, para exercer o cargo de Secretária Titular da Escola Municipal de Ensino Fundamental Água Azul.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de janeiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:7E36255F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2021**

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA DO GABINETE DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 175/05 de 03 de março de 2005 decreta:

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª MONICA DENISE CHRISTMANN, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 6222267 PC/PA e do CPF nº 002.975.402-03, para exercer o cargo de Assessora Técnica do Gabinete de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 14 de janeiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:FBES4416

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2021**

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSORA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 175/05 de 03 de março de 2005 decreta:

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª ADINILZA LOPES ROCHA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.707.262 e do CPF nº 663.250.212-15, para exercer o cargo de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Administração de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 14 de janeiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:CF72C7EF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2021**

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde

pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (CODIV- 19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 800 de 31 de maio de 2020, republicado em 28/12/2020, emitido pelo Governo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 029/2021 que reconhece situação de emergência administrativa no Município de Água Azul do Norte, provocada por atos da gestão anterior;

CONSIDERANDO o aumento exponencial de casos confirmados em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19) no município de Água Azul do Norte-PA;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras para evitar a transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19), durante o período de vigência desse decreto;

I – Para desempenho das atividades em repartições públicas e privadas;

II – Para acesso aos estabelecimentos comerciais de modo geral inclusive aqueles considerados essenciais;

III – Para uso de Taxi, mototáxi ou qualquer outro transporte compartilhado de passageiros;

IV – Para o deslocamento urbano em toda área deste município.

§ 1º. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e artigo 330 do código penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do poder de polícia e multa.

Ficam os órgãos responsáveis pela fiscalização do município, autorizados a aplicar sanções ao descumprimento de determinações deste decreto, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

I - Advertência;

II – Multa de 200 (duzentos) UFR (Unidade Fiscal de Referência do Município);

III – Multa de 100 (cem) UFR para pessoas físicas e pessoas jurídicas enquadradas na categoria de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP's);

Art. 2º. A Secretaria municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA, deverá publicar protocolo de atendimento para pacientes que apresentem suspeita de contágio da COVID – 19, respeitando-se as competências do ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Secretária de Estado de Saúde Pública do estado do Pará (SESPA).

Art. 3º. Fica suspenso até o dia 31 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado, o atendimento presencial ao público em todas as repartições públicas, com exceção aos serviços essenciais ou quando este puder ser mantido por meio eletrônico.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, fica estabelecido o serviço interno no âmbito da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, com exceção daqueles que essencialmente são desenvolvidos externamente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 14 de janeiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:649EC42D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2021

“NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE GOVERNO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 2º da Lei nº 292/05 de 27 de abril de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº **ROGERIO ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 4097087 PC/PA e do CPF nº 755.960.082-49, para exercer o cargo de **Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Governo**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 14 de janeiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:712F3EA2



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2021

“NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 175/05 de 03 de março de 2005 decreta:

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº **HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 2799294 3 VIA – PC/PA e do CPF nº 372.250.142-34, para exercer o cargo de **Assessor Executivo da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 14 de janeiro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:D2713201

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2021

“NOMEIA PARA O CARGO DE AGENTE DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 15 da Lei nº 182/05 de 23 de março de 2005 decreta:

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª **MARIA IDALINA AMARAL VIANA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2594452 SSP/PA e do CPF nº 426.212.672-20, para exercer o cargo de **Agente do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte**.